



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 15 DE ABRIL DE 2021.



*"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

## A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a conjugação de esforços para emprego de policiais militares em atividades municipais delegadas ao Estado de São Paulo, em locais a serem especificadas quando da celebração do Convênio.

**Art. 2º** - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividades Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem execução e gestão da atividade municipal delegada ao estado de São Paulo por força de convênio a ser celebrado com o município de Tabapuã.

**Art. 3º** - O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado em 1,5 UFESPs por hora trabalhada para praças e 2 UFESPs por hora trabalhada para oficiais, dando-se preferência àqueles lotados no 4º Grupamento da 1ª Companhia do 30º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediada no município de Tabapuã que serão pagas de acordo com a realização dos serviços constantes do plano de trabalho.

**Art. 4º** - O pagamento da gratificação por Desempenho de Atividade Delegada é incompatível com a percepção de outras vantagens da mesma natureza.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tabapuã/SP, 15 de abril de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o projeto de lei nº 018/2021, desta data, objetivando a autorização para a formalização de convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, objetivando a conjugação de esforços para emprego de policiais militares em atividades municipais delegadas ao Estado de São Paulo, em locais a serem especificadas quando da celebração do Convênio, considerando, inclusive, a Indicação nº. 052, de 17 de março de 2021, desta Casa de Leis.

Trata de alternativa já adotada em diversos municípios, com resultados expressivos na melhoria da segurança pública, em franco benefício aos municípios.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito

Ao Exmo. Sr.  
**FABRÍCIO MONTES DE MATTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Tabapuã-SP